

Art. 3º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade de Laís Gomes Porto Carreiro Rivas.

Parágrafo único. A presidente será substituída, em seus afastamentos legais, por Christiany Teixeira Suzart.

Art. 4º Cabe aos membros da comissão proceder à análise dos respectivos relatórios das unidades deste Regional, compilando as informações julgadas relevantes na elaboração do Relatório Anual de Atividades do TRE-BA - 2023.

Art. 5º A comissão deverá encaminhar a esta Presidência, até o dia 01 de março de 2024, minuta do Relatório Anual de Atividades do TRE-BA - 2023.

Art. 6º Após a aprovação da minuta referida no art. 5º, a comissão deverá apresentar a esta Presidência, até o dia 20 de março de 2024, a versão digital e 01 exemplar impresso do Relatório Anual de Atividades do TRE-BA - 2023.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

## **ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL DE CONVITE - TRE-BA Nº 99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO, GLÓRIA E SANTA BRÍGIDA

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto nos Provimentos nº 02/2023 da Corregedoria Geral Eleitoral e 01/2022 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

TORNA PÚBLICO o presente CONVITE a toda comunidade, representantes de organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa, e o público em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito do tema "Participação da sociedade no aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, com vistas ao exercício da cidadania" a ser realizada na modalidade presencial no dia 30 de novembro de 2023, às 18 horas, no auditório da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Apolônio Sales, nº 495 - Centro, Paulo Afonso - BA.

1. OBJETIVO: Promover o diálogo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia com os diversos seguimentos da sociedade civil e população em geral, oportunizando a apresentação de reclamações, notícias e sugestões relativas aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral nos municípios de Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida, a fim de cumprir a missão institucional da Corregedoria, qual seja, velar pela regularidade dos serviços, assegurando, assegurando a correta aplicação de princípios e normas, conforme dispõe o art. 5º, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2015.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO: As regras para participação na Audiência Pública obedecerão ao rito estabelecido no Provimento nº 02/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e o quanto disposto em Portaria nº 940, de 06 de novembro de 2023, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia.

2.1. É assegurado aos participantes o direito de manifestação de forma oral, conforme disposições deste edital.

2.2. As interessadas e os interessados em participar da audiência pública deverão inscrever-se por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/taERkVVVAWqQs6P78>, no período de 10/11/2023 a 17/11/2023.

2.3. Durante a audiência pública, os inscritos deverão apresentar suas considerações no prazo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, ficando estabelecido, inicialmente, a habilitação de no máximo 20 inscritos.

2.4. Os temas a serem abordados deverão ser restritos aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral nos municípios de Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida, e, em havendo coincidência de temas, será selecionado o primeiro participante inscrito.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. As inscrições dos interessados em participar da audiência pública serão analisadas e ficarão sujeitas ao deferimento para sua efetiva participação.

3.2. A programação da audiência pública com relação das inscrições deferidas e a ordem de manifestação será publicada até 22/11/2023 no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), no endereço eletrônico <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico-1> e no átrio da sede da Justiça Eleitoral em Paulo Afonso - BA.

3.3. A audiência pública será presidida pelo Corregedor Regional Eleitoral da Bahia, à luz do art. 2º da Portaria nº 940/2023, e art. 5º, do Provimento nº 01/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

3.4. Objetivando preservar a integralidade do conteúdo e o máximo de aproveitamento do evento, a Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo, implicando a autorização, por todas as pessoas que dela participarem, do uso das respectivas imagens e tratamento dos dados pessoais voluntariamente fornecidos para finalidade de identificação e registro.

3.5. A gravação em áudio e vídeo servirá como Ata da Audiência Pública, a ser inserida no processo específico de inspeção de ciclo, atuado no Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCOR).

E para que chegue ao conhecimento de todas e todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e no átrio da sede da Justiça Eleitoral em Paulo Afonso - BA.

Salvador, 09 de novembro de 2023

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitora

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE-BA Nº 949, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de grupo de trabalho incumbido de, em apoio à Corregedoria Regional Eleitoral, atuar em ações integrantes e relacionadas ao escopo do Projeto CRE AUXILIA.

O VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho que atuará nas ações integrantes e relacionadas ao escopo do Projeto CRE AUXILIA.

Art. 2º O grupo de trabalho será gerenciado e coordenado pela titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correccionais (COAJUC).

Parágrafo único. O acompanhamento das atividades será efetuado pela Seção de Controle, Autuação e Instrução Processual (SECAU) e pela Seção de Orientação e de Processos Originários (SEPRO).